

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

OBJETO: Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, o registro de preços para a eventual, aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), para atender a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial;
- III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V – Minuta do Contrato
- VI - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
5	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
6	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
8	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9	DA EXECUÇÃO DO OBJETO
10	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
11	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DOS RECURSOS
15	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
19	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
20	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
21	DO CONTRATO
22	DO PAGAMENTO
23	DO REAJUSTE
24	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
26	DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS
27	DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO
28	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
29	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
30	DO FORO

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: **Menor preço por item.**

Data e horário de início de recebimento das propostas: **27/04/2022 às 10h.**

Data e horário para o término do recebimento das propostas: **23/05/2022 às 10h30min.**

Data e horário da abertura da Sessão Pública: **23/05/2022 às 10h30min.**

Data e horário da Sala de Disputa: **23/05/2022 às 10h45min.**

O horário indicado neste Edital é o de Brasília/DF:

Endereço Eletrônico do portal da licitação: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2022
ÓRGÃO CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
LICITACAO-E Nº	<u>934747</u>
MODALIDADE:	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR ITEM <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR LOTE <input type="checkbox"/> MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA):	TEMPO MÍNIMO DE LANCES: 05 segundos INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES: R\$ 0,01

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação 02, e sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 06, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.198 de 06 de janeiro de 2022, c/c Decreto nº 058, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.210 de 25 de janeiro de 2022, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.033/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Lei Municipal nº 2.027/2013, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

exigências deste Edital, e ainda, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Fabília da Silva Freire Rodrigues**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Francisco João Ricardo Pereira, Maria Cristina Soares Rocha, Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza e Aruza de Abreu Sarkis.

Na ausência ou impedimento do(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

DAS DEFINIÇÕES PARA EFEITO DESTES EDITAL

Órgão promotor da licitação: Coordenadoria de Licitações.

Órgão solicitante da licitação: Órgão indicado no subitem 1.1 deste Edital.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme consta no processo administrativo nº 069/2022 – CPL 02.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO o Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Múltiplos Usos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme determinações do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

a) Credenciamento junto ao provedor Banco do Brasil S/A no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

b) Informações sobre o assunto serão prestadas pelas Agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

3.3. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou E-mail, ou enviados ao endereço abaixo, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: Rua Alvorada, 411 – 2º piso – Bosque – CEP: 69.900-631, Rio Branco – Acre - E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.1 O LICITANTE deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor – Banco do Brasil S/A, observando as informações constantes do portal www.licitacoes-e.com.br, e estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO**.

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Licitações do Banco do Brasil S/A – Licitações-e, endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Coordenadoria de Licitações, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa jurídica/física que:

- a) Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Integre ou tenha como sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do órgão ou entidade promotora da licitação;
- e) Contenha no seu CONTRATO ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste PREGÃO;
- f) Seja empresa ou instituição vinculada ao Município de Rio Branco – Acre.
- g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/cnep.
- i) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>
- j) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- k) Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, acessível em: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

6.1. No período mencionado no portal www.licitacoes-e.com.br, cada LICITANTE credenciado deverá enviar por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento dos documentos necessários a Habilitação conforme item 12 do Edital e da Proposta de Preços, com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, a partir da data de liberação do presente Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, até o horário limite de início da sessão pública, indicado em seu preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico. Os LICITANTES poderão cotar um ou mais ITENS descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste EDITAL e **no sistema cotar sempre pelo valor global do item, sendo esse o valor considerando para efeito de lances.**

6.2. O LICITANTE deverá obrigatoriamente enviar pelo sistema www.licitacoes-e.com.br, juntamente com os Documentos de Habilitação, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo III, Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital – Anexo VI e os demais documentos exigidos no item 12.**

6.3. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 6.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que se trata o item 6.15.

6.4. A LICITANTE será inteiramente responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo e reconhecendo como firmes e verdadeiras sua documentação, suas propostas e subsequentes lances, devendo manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.5. O(s) preço(s) proposto(s) deverão computar todos os custos necessários para a execução do objeto, objeto deste Edital, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverão ser registrados, selecionando o item de seu interesse, e informando o valor unitário e o valor total.

6.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.7. A proposta deverá ser formulada e enviada juntamente com os documentos de habilitação por meio do Sistema eletrônico, considerando as especificações do objeto contidas no Edital e seus anexos, de forma clara e precisa, bem como o prazo de garantia do objeto, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento, o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, haja vista que as descrições apresentadas no sistema encontram-se resumidas e, portanto, possuem natureza meramente ilustrativa.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os objetos serem executados sem ônus adicional.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.10. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.11. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Licitações do Banco do

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

Brasil S/A – Licitações-e e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência desde Edital, prevalecerão às últimas.

6.12. Na Proposta – Planilha de Preços, deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **ANEXO II (PLANILHA DE PREÇOS)**, com a descrição dos **valores unitários e global do objeto licitado**:

a) A Proposta de Preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o **LICITANTE**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e o cargo por ele ocupado na entidade **LICITANTE**, incluindo as seguintes informações: nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone e de fax, e endereço eletrônico (e-mail) do **LICITANTE**.

b) Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

c) Apresentar valor unitário e total de cada item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I desde Edital;

d) Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

e) Endereço, telefone/fac-símile, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, assim como endereço eletrônico;

f) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura do Pregão;

g) Discriminação detalhada do objeto, conforme especificação prevista no Anexo I – Termo de Referência, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar proposta que não atenda às exigências editalícias.

h) Indicação de marca dos produtos.

6.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada e analisada pelo Pregoeiro(a), seja com relação a prazo e especificações dos objetos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.14. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.15. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.15.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.15.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o **encerramento do envio de lances**.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas recebidas, as quais deverão estar em consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** deste **EDITAL**.

7.1.1. Cada **ITEM** licitado será processado e julgado separadamente.

7.1.2. É dever dos **LICITANTES** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo responsáveis pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou ainda em razão de desconexão.

7.1.3. **É vedada a identificação dos LICITANTES, de qualquer modo, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação das propostas.**

7.2. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.3. Será considerada aceitável a proposta que:

I. Atender aos termos deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**.

II. Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do órgão indicado no subitem 1.1.

7.3.1. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, ficando o(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) impedido(s) de participar da etapa de lances.

7.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo **LICITANTE**.

7.4. DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA - O Pregoeiro efetuará a análise da conformidade da proposta, verificando se os objetos cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

7.4.1. O Pregoeiro desclassificará a proposta que não estiver em conformidade com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarem da fase de lances.

7.4.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.4.4. Será disponibilizado campo próprio no sistema para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes participantes (“chat”), quando convocadas pelo pregoeiro.

7.5. DA ABERTURA DA SESSÃO - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, quando os **LICITANTES** deverão encaminhar, por meio do provedor eletrônico, lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

7.6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

7.6.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

7.6.2. O **LICITANTE** poderá oferecer qualquer lance, desde que inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6.5. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor valor resultante em cada item.

7.6.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.8. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.6.9. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.6.10. Se incorreta a proposta, a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.

7.6.11. Caso não ocorra lances, deverá ser verificado o valor estimado e a especificação técnica prevista no edital.

7.6.12. Não será aceito e adjudicado item ou lote cujo preço unitário seja superior ao estimado para a contratação;

7.7. DA DESCONEXÃO - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7.2. Caso haja desconexão do Pregoeiro, na etapa de lances, mas o sistema permanecer acessível aos **LICITANTES**, os atos até então praticados serão considerados válidos, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro.

7.8. Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante do lance.

7.9. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os **LICITANTES** quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no **EDITAL** e em seus **ANEXOS** e à possibilidade de aplicação de sanções administrativas, conforme disposto neste Edital.

7.10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – e suas alterações, após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

7.10.1. Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma: observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese;

7.10.2. E persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

7.10.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, aceita a proposta e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7.10.4. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada na alínea anterior recusar-se a oferecer proposta inferior, ter sua proposta desclassificada ou ser considerada inabilitada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.6. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do **LICITANTE** na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10.7. Esgotadas todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do *caput*, sem que tenha havido contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame uma vez aceita a proposta e atendidas às exigências habilitatórias.

7.11. DA NEGOCIAÇÃO - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.11.1. A negociação será realizada, exclusivamente, por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.11.2. Ao licitante é assegurado o prazo de 2 (dois) minutos para aceitação da contraproposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado, podendo este prazo ser prorrogado pelo Pregoeiro e registrado em ata.

7.12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA - Após o envio dos documentos relacionados junto com a PROPOSTA – PLANILHA DE PREÇOS, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitação da proposta final verificando se o objeto cotado está adequado às especificações contidas neste Edital.

7.12.1. O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

7.12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

7.12.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes, após a fase de lances.

7.13. Cumpridas as etapas anteriores e aceita a proposta, o Pregoeiro verificará, no sistema, a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

7.14. Caso a Licitante não atenda aos requisitos da Habilitação, será observado o seguinte procedimento:

7.14.1. Se a proposta classificada pertence a uma microempresa ou EPP, e desde que só exista irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização, e a declarada vencedora do objeto. Iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, desde que requerido tempestivamente pelo licitante. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro consultará a documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor. Nas demais causas de inabilitação será chamado o licitante seguinte na ordem de classificação.

7.14.2. Se a proposta classificada não pertencer à microempresa ou EPP, o Pregoeiro convocará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado, declarado vencedor.

7.15. Se a Proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta e documentações subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta e documentação habilitatória que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

7.17. Na fase de aceitação o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio da proposta atualizada e, se necessário, os documentos complementares, por Item inclusive, relativamente ao último lance ofertado após negociação, podendo também solicitar apenas do licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar.

7.18. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) como vencedora(s) do(s) respectivo(s) Item(s) ou lote(s).

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7.20. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

7.20.1.1. Após o encerramento da fase competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 10, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 717/2015, apresentação de novas propostas na forma prevista no subitem acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, conforme previsto NOS incisos XX e XXI do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será executado, conforme indicação do local, prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Será de conformidade com as condições indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital – na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

11.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não admitindo prorrogação para além deste prazo conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 717/2015.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, o Licitante deverá cumprir todas as exigências deste item 12, salvo aquele que apresente o Certificado de Registro Cadastral da Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, que será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos subitens: **12.4.1 ao 12.4.2**, desde que os prazos de validade dos documentos estejam vigentes.

12.2. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral do Departamento de Licitações do Município de Rio Branco, deverão ser apresentados no sistema eletrônico juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

12.3. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos no sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

12.4. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.4.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

12.4.2. Relativamente à regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo “Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

12.4.3. Relativamente à situação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.**

b.1) O último exercício social, para os Balanço Registrados na Junta Comercial, obedecerá ao previsto no art. 1.078 do Código Civil (30 de abril do ano seguinte) e para o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, obedecerá ao previsto na Instrução Normativa nº 1.594/15 (até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte).

12.4.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante forneceu ou fornece o objeto da mesma natureza ou similares ao da presente Licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Poderá ser exigida diligência da proposta melhor classificada, para que apresente cópia autenticada do contrato cujo objeto seja compatível com este certame ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária vigente.
- c) Deverá ser apresentada no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado classificatório, 01 (uma) amostra (devidamente

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

etiquetada) dos produtos vencedores correspondentes aos gêneros alimentícios para submissão a testes laboratoriais e/ou de degustação e comparação, sob pena de desclassificação do(s) mesmo(s), se não apresentá-la, seguindo o que consta no edital e nas especificações do produto.

12.4.5. Demais declarações a serem enviadas via sistema:

12.4.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal através da Declaração assinada pelo representante legal da empresa, observado de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99, bem como a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VIII do Edital.

12.4.6. O licitante quando for microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para se habilitar aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011, deve apresentar sob sua inteira responsabilidade, declaração de que sua empresa está classificada nesse segmento, por ocasião de seu credenciamento, em face do critério dinâmico de aferição, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital

12.4.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4.8. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

12.4.9. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou.
- b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.4.10. O licitante já regularmente cadastrado e habilitado parcialmente no Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, ficará dispensado de apresentar os documentos relacionados à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

12.4.11. Os documentos de habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor habilitado do Departamento de Licitações mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

12.5. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar no prazo exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste **EDITAL**, sendo facultado ao órgão promotor da licitação convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou ao órgão solicitante da licitação para revogar a Licitação.

12.5.1. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem sucessiva de classificação, a(s) proposta(s) do(s) lance subsequente(s), verificando sua aceitabilidade e, se for o caso, procedendo a sua habilitação.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

12.5.2. Caso o Licitante que ofertou a melhor proposta seja habilitado, será declarado vencedor.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, no local acima indicado, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar e solicitar esclarecimentos do edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão Solicitante, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/1993.

13.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5. O(a) Pregoeiro(a) se pronunciará exclusivamente pelo Sistema Eletrônico (LICITACOES-E), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro (a).

13.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, todavia, quando o pregoeiro conceder efeito suspensivo à ela deverá motivar nos autos do processo de licitação.

13.7. As impugnações e solicitações de esclarecimentos devem ser apresentados/enviados ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br, no horário de 10:00 h às 14:00 h e das 15:00 às 19:00 h, horário de Brasília ou entregues e protocolizados na Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, situada na Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631, Rio Branco – Acre, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 h às 17:00 h e (horário local), respeitando o disposto no item 13.1. e o horário de abertura da sessão. No caso de ausência ou intempestividade de pedido, pressupõe-se que todos os elementos contidos neste ato convocatório, são claros e precisos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a fase de lances e declarado o vencedor, **o Pregoeiro abrirá prazo de 5 (cinco) minutos** para qualquer Licitante, **manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada e em campo próprio do sistema.**

14.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.3. Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

14.4. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso, que deverá ser encaminhada para o e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br, devidamente reconhecida firma passada em cartório do titular da empresa ou procurador com poderes específicos.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

14.4.1. Os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente independentemente de intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata, onde os Recursos apresentados serão adicionados no sistema.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, importará na preclusão desse direito.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que o licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.9. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o recurso.

14.10. A sessão pública do Pregão Eletrônico somente será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, **cabendo aos LICITANTES permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.**

14.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SEME ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da aquisição dos materiais, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SEME deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SEME, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEME, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2002 - Pregão):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não mantiver a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.6 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.7 Comportar-se de modo inidôneo;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.8 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.9 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SEME, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

15.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SEME ou em curso de execução.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

15.4. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.5. Os valores das multas deverão ser recolhidos no Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SEME, no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SEME.

15.6. Situações agravantes e atenuantes

15.6.1 Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

15.6.2 Atenuantes:

a) as penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

15.7. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

15.8. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologada a licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

16.2. O órgão gerenciador convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

16.4. O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

16.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o órgão gerenciador registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

18.4. Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme previsto no Art. 19º inciso X do decreto municipal nº 717/2015;

18.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, conforme determina o Decreto Municipal nº 717/2015.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

19.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa, a pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto.

19.1.3. Por iniciativa da Contratante, quando:

19.1.4. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

19.1.7. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.1.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.1.9. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente:

20.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

20.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

20.1.3. Por esgotamento de todos os objetos registrados na ata.

21. DO CONTRATO

21.1. O contrato a ser firmado, na forma da Minuta do Contrato, anexo V do Edital.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

21.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Entidade de Licitação, designado como Representante da Administração, ligada ao Controle Interno, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

21.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

21.4. O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante;

21.5. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

21.6. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, Conforme Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.033/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, sem prejuízo as sanções administrativas previstas no capítulo 15 do edital.

21.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

21.8. O valor de cada contrato a ser celebrado corresponderá ao serviço efetivamente contratado pela Administração.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência, anexo I.

23. DO REAJUSTE

23.1. Conforme Termo de Referência

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Conforme disposto no art. 7º § 1º do Decreto Municipal nº 717/2015, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

25. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o órgão gerenciador e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar e aquelas com formação de cadastro de reserva no presente certame e terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

25.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o órgão gerenciador não ficará obrigado a executar o objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

25.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o órgão gerenciador optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

25.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gerenciador.

25.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

25.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

26. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

26.1. Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

26.2. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

26.3. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

26.4. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

26.5. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

26.6. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

26.7. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

26.8. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

26.9. Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

26.10. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

26.11. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

26.12. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

26.13. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

26.14. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

26.15. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

27. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

27.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

28.2. Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

Coordenadoria de Licitações
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

28.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.5. Em circunstâncias excepcionais, o contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

28.6. A administração se reserva o direito de realizar pesquisa de mercado periodicamente, conforme disposto no art. 9º do Decreto Municipal 717/2015.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Fica assegurado à Comissão, através de seu pregoeiro o direito de:

29.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 1 (um) dia, antes da data inicialmente marcada.

29.1.2. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, desde que essas alterações impliquem na reformulação das propostas por parte dos licitantes.

29.1.3. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

29.1.4. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.1.5. A atuação do licitante vencedor perante o pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Entidade de Licitação e constará dos certificados e declarações solicitados.

29.2. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

30. DO FORO

30.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco - Acre.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Múltiplos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, via **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de avaliação **MENOR PREÇO por ITEM**, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, para atender a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, com base na lei nº 8.666/93, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e que estabelece normas para as licitações e contratos da Administração Pública. A legislação em tela determina em seu art. 15, II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, este que por sua vez trata-se do conjunto de registro formal de preços em que a Administração Pública registra determinados valores, de determinados produtos para aquisição futura, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, aplicando-se a situação mencionada ao presente procedimento licitatório.

1.3. A intenção de Registro de Preços foi feita, entretanto **NÃO** obteve participantes, conforme Relatório de Intenção de Registro de Preços, constante nos autos.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó - embalagem com 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, sem presença de essência de baunilha, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação. Marcas pré aprovadas: Nestlé Italac Toddy Zaeli Mika, ou similar de qualidade igual ou superior. Quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	11.885		
02	Açúcar cristal - embalagem com 01kg. Aspecto: na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem com 01kg, em polietileno, contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Marcas pré aprovadas: Itamaraty Bela Vista Doce Dia Barracol, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação	kg	27.610		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	Escolar.				
03	Almôndega de carne bovina ao molho em conserva - lata 420g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	160		
04	Arroz Agulhinha tipo 1 embalado em saco plástico de 01kg ou 05kg - Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano, Tio João Brilhante, Rizon, Milbom, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	135.230		
05	Aveia em Flocos Finos - embalagem com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Quaker Nutribom, Nestlé, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	50		
06	Biscoito de fécula de mandioca tipo sequilho embalado em saco plástico com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina, Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	33.845		
07	Biscoito doce embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré	pacote	10.480		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.			
08	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Chocolate embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840	
09	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, mabel ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840	
10	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Leite embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, mabel ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	6.890	
11	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	22.695	
12	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker embalado em saco plástico de 400g, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo ou similar	pacote	15.700	

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
13	Biscoito doce tipo maisena embalado em saco plástico de 400g contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais, (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídios) endereço de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: liane ou similar de qualidade igual ou superior. Validade 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da seção de alimentação escolar.	pacote	17.980		
14	Café em pó - embalagem à vácuo de 250g. Características: torrado, moído, de primeira qualidade e embalado à vácuo. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Pilão, Bujari, Caboclo, Contri, 3 Corações ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.960		
15	Carne bovina em conserva - lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	500		
16	Cereal integral tipo Neston - Flocos de Cereais - lata ou pote com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nestlé, Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	30		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17	Charque bovino, embalado a vácuo, embalagem de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Plácido de Castro, Norte Sul, Mineiro ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	9.530		
18	Colorífico à base de urucum ou pimentão vermelho (Colorau) embalado em saco plástico de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá , Nero ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	1.500		
19	Doce de Leite em lata ou pote de 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Coopel , Aviação ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	770		
20	Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé , D'ajuda , Quero , Bonare , Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	15.200		
21	Farinha de Cereal Integral - Flocos finos tipo farinha láctea - lata ou pote com 400g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, leite em pó integral, vitmainas e minerais, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nestlé , Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	50		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

22	Farinha de mandioca em saco plástico com 01kg. Características: de primeira qualidade, tipo 1, granulometria fina. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tia Eliza, Vale do Yaco, Cereacre, A Saborosa ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	20.780		
23	Farinha de trigo COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica ou de papel com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Dona Benta, Badotti ou similar de qualidade igual ou superior O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	945		
24	Feijão cariinha tipo 1 em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tia Eliza, Bastida, Supremo, Rizon ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	18.980		
25	Feijoada em lata de 430g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	420		
26	Flocos de milho pré-cozidos ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (massa para cuscuz) em embalagem de papel com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nutrivita, Sinhá, Bonomilho ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da	pacote	10.430		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
27	Leite condensado em lata ou embalagem tetra pack com 395g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tradição, Mococa, Piracanjuba, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	1.435		
28	Leite tipo em pó integral - embalagem de 400g. Características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac, Tradição, Elegê, Piracanjuba ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	25.790		
29	Leite Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tradição Elegê, Piracanjuba, Batavo, Itambé ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	litro	89.355		
30	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha de trigo. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Liane, Tainá, Dallas, Dona Benta ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.	pacote	41.910		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

31	Milho para canjica (mungunzá), classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá, Q-delícia, Zaeli, Yoki, Mika ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MA. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	30		
32	Milho para pipoca tipo 1, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá Zaeli, Mika, Yoki ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	710		
33	Milho verde em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé ,Goia's Verde, Jussara ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	770		
34	Molho de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 520g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé ,Arisco Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	3.340		
35	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Soya ,Concórdia ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	18.845		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

36	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nota 10 ,Supremo, Salmonete ou similar de qualidade igual ou superior. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	5.710		
37	Salsicha ao molho em conserva - lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo. Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	520		
38	Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva - lata de 125g com <u>ABERTURA LACRE FÁCIL</u>. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: 88, Gomes da Costa, Coqueiro ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	59.420		
39	Suco concentrado de CAJU - embalagem 500ml. Embalado em garrada de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	135		
40	Suco concentrado de GOIABA - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	135		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

41	Suco concentrado de MARACUJÁ - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	160		
42	Castanha de brasil, embalagem com 250g ou 500g, embalagem laminada individualizada, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kilograma	510		
ITEM ESPECIALIZADO		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	Adoçante Dietético Líquido - embalagem com 80ml. Características técnicas: 100% só Stevia (DM). Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico; 100% natural, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas Stévia, Stevita Finn, Gold Linea 100% Stevia ou similar de qualidade igual ou superior. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	20		
44	Achocolatado em pó SEM AÇÚCAR, embalagem de 210g - para dieta com restrição à lactose e açúcar (DM). Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Marcas pré aprovadas: Lowçucar, Suavipan ou similar de qualidade igual ou superior. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data	embalagem	30		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
45	Arroz INTEGRAL embalado em saco plástico de 01kg - para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL) - Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano , Tio João , Brilhante ou similar de qualidade igual ou superior . SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	60		
46	Biscoito Salgado INTEGRAL 0% de gordura trans embalado em saco plástico com 240g - para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, sal, leite, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Piraquê ou similar de qualidade igual ou superior . Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	60		
47	Biscoito Salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE embalado em saco plástico com 170 a 200g - para dieta com restrição à lactose e ao glúten (DC, IL). Características: produto de primeira linha. Deverá ser fabricado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contém glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e	pacote	120		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Piraquê, Jasmine ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.			
48	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco SEM AÇÚCAR, feito com STEVIA NATURAL, embalagem de 150g - para dieta com restrição ao açúcar (DM). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 150g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Jasmine ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	40	
49	Doce de leite ZERO LACTOSE, embalagem tetra pack de 395g - para dieta com restrição à lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac ou similar de qualidade igual ou superior. Ingredientes: leite integral, açúcar, enzima lactase, amido modificado e regulador de acidez (bicarbonato de sódio). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06	
50	Doce de leite ZERO ÇÚCAR, embalagem vidro de 200g - para deita com restrição ao açúcar (DM). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Vitao ou similar de qualidade igual ou superior. Ingredientes: leite integral, regulador de acidez (bicarbonato de sódio), adoçantes (sucralose e sorbitol). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06	

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

51	<p>Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro - Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Ninho, Molico, Piracanjuba, Batavo, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	litro	40		
52	<p>Leite tipo em pó ZERO LACTOSE Integral em embalagem com 300g - Leite em pó integral - para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Itambé ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	40		
53	<p>Leite tipo em pó DESNATADO - embalagem de 400g - para dietas com controle de gordura (DM, HCOL). Características: sem adição de açúcar e soro. Produto obtido por desidratação do leite de vaca desnatado, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac, Tradição, Elegê, Piracanjuba ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	embalagem	40		
54	<p>Macarrão tipo espaguete SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE, embalagem de 500g - para dietas com restrição ao glúten e lactose (DC, IL). Características: Macarrão de arroz com ovos, corte espaguete, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÃO.</p>	pacote	40		

Fabírcia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira – CPL02/PMRB
Decreto nº 06/2022

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

55	Massa para bolo ZERO LACTOSE/ZERO AÇÚCAR, embalagem de 300g - para dietas com restrição ao açúcar e lactose (IL, DM). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, adoçante a base de sorbitol, sabores variados. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Marcas pré aprovadas: Lowçucar ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	06		
56	Complemento alimentar lácteo em pó, embalagem com 350g, Zero adição de açúcares, sabores variados (chocolate, morango, baunilha) com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Marcas pré aprovadas: sustain, júnior zero, açúcar ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	40		
VALOR TOTAL					

3. RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2021.

CENSO ESCOLAR 2021

NOME DA ESCOLA	ALUNOS
ESC AFONSO PINTO DE MEDEIROS	271
ESC ALEXANDRE DOS SANTOS LEITAO	135
ESC ALVARO VIEIRA DA ROCHA	352
ESC ANA TURAN MACHADO FALCAO	164
ESC ANGELINA GONCALVES SOUZA	169
ESC ANICE DIB JATENE	651
ESC BENFICA	635
ESC BOA UNIAO	335
ESC BOM JESUS	107
ESC CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO	327
ESC CEI DAVID RODRIGUES	250
ESC CEI HERLOIZIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	129
ESC CEI JACAMIM	165
ESC CEI JORGE LUIZ VENANCIO PINTO	188
ESC CEI JOSE ANACLETO GOMES	249

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESC CEI JOSE MARIA MACIEL	341
ESC CEI KAUA KENNEDY DOS SANTOS	191
ESC CEI LUIZ ROBERTO PEDRON	217
ESC CEI MARIA DANILA POMPEU	252
ESC CEI MARIA ESTELA MARQUES	247
ESC CEI MARIA SILVESTRE DE FRANCA	258
ESC CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA	228
ESC CEI PROFESSORA RITA BATISTA	257
ESC CHICO MENDES	471
ESC CHRIZARUBINA LEITAO ABRAHAO	312
ESC CRECHE DR GUMERCINDO BESSA	247
ESC CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA	257
ESC CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA	137
ESC CRECHE HILDA BRAGA	89
ESC CRECHE IONE PORTELA DA COSTA CASAS	273
ESC CRECHE IRMAOS MI E BINO	158
ESC CRECHE JAIRO JUNIOR	132
ESC CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER	245
ESC CRECHE MAURO LIMA	81
ESC CRECHE PROFº MARIA JOSE BEZERRA DOS REIS	136
ESC CRECHE SAGRADO CORACAO DE MARIA	142
ESC CRECHE SORRISO DE CRIANÇA	288
ESC DJANIRA BEZERRA DOS REIS	203
ESC DOM GIOCONDO MARIA GROTTI	221
ESC DONA MOZINHA FEITOSA	151
ESC DR JOSE CARVALHO	300
ESC DR ZAQUEU MACHADO	154
ESC EUFROSINA SILVA OLIVEIRA	368
ESC FRANCISCA ARAGAO SILVA	249
ESC FRANCISCO AUGUSTO BACURAU	379
ESC FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO	235
ESC FREI PELEGRINO DE LIMA	226
ESC HELIO MELO	203
ESC ILSON ALVES RIBEIRO	421
ESC INFANTIL ANITA DOS SANTOS JANGLE	281
ESC INFANTIL BEM-TE-VI	319
ESC INFANTIL CECILIA MEIRELES	124
ESC INFANTIL TERESINHA KALUME	247
ESC IRMA MARIA GABRIELA SOARES	162

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESC ISMAEL GOMES DE CARVALHO	566
ESC JESSE SANTIAGO	290
ESC JORGE FELIZ LAVOCAT	254
ESC JOSE POTYGUARA	313
ESC JUVENAL ATUNES	505
ESC LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE	447
ESC LUIZA CARNEIRO DANTAS	341
ESC LUIZA DE LIMA CADAXO	151
ESC MARIA ADEIZA RODRIGUES PEREIRA	212
ESC MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA	262
ESC MARIA LUCIA MOURA MARIN	260
ESC MARIA OLIVIA AS DE MESQUITA	290
ESC MARIANA DA SILA OLIVEIRA	566
ESC MARIO LOBAO	295
ESC MENINO JESUS	386
ESC MESTRE IRINEU SERRA	97
ESC MONTE CASTELO	441
ESC MONTEIRO LOBATO	278
ESC PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA	615
ESC PROFº MARILENE MANSOUR	121
ESC PROFº MAURICILA SANTANA	402
ESC PROFº TEREZINHA MIGUEIS	265
ESC RAIMUNDO HERMINIO DE MELO	318
ESC SHEILA MARIA MENDES NASSERALA	229
ESC VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS	159
ESC VOVO MOCINHA MAGALHAES	401
ESC WILLY VIANA DAS NEVES	326
TOTAL	22.119

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os itens supracitados visam proteger a saúde e promover o atendimento das necessidades alimentares especiais no ambiente escolar aos alunos portadores de patologias das escolas Municipais de Rio Branco. Esse direito é garantido pela **Lei 11.947 de 16 de junho de 2009**, e atualizada pela **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020**.

Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

§ 1º Os cardápios devem ser adaptados para atender aos **estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais** tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§ 2º Estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.

2.2. Essa atividade garante o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis.

2.3. Para isso, as normas que abordam a atuação de nutricionista, no âmbito do PNAE, estabelecem que este profissional seja o responsável por um conjunto de ações técnicas, tais como: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, levando em consideração as necessidades alimentares especiais daqueles que possuem alguma das doenças crônicas citadas anteriormente.

2.4. Para aqueles com doenças alimentares crônicas, cabe ainda à escola e seus colaboradores garantir o Direito Humano de igualdade no atendimento, oferecendo alimentos adequados à situação de saúde de cada um e orientações a respeito, sempre promovendo a inclusão social desse indivíduo no ambiente escolar e na sociedade. Dessa forma, objetiva-se garantir uma alimentação saudável e de qualidade para os estudantes diagnosticados com as doenças crônicas especiais supramencionadas visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal de educação de Rio Branco.

2.5. Em suma, a importância e necessidade desta secretaria em adquirir os itens, objeto desta licitação, justifica-se pela garantia do direito dos alunos, bom funcionamento das Unidades de Ensino e qualidade dos serviços ofertados pela prefeitura municipal.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

5.1. O presente Termo de Referência consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente.	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
--	---

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Súmula 331 do TST, como nova redação após modificação de entendimento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16.	Estabelece a responsabilidade pelos encargos trabalhistas para a empresa vencedora do certame.
Decreto Municipal nº 269/2018	“Dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal”
Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019.	Altera o Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga o Decreto nº 448, de 26 de abril de 2018.
Decreto Municipal nº 1.127/2014.	Disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, institui o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Município de Rio Branco – SICAFRB, cria o Cadastro Municipal de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Rio Branco – CADIMP e dá outras providências
Decreto Municipal nº 1.033/2014	Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Rio Branco.
Instrução Normativa CGM Nº 009 de 16 de outubro de 2018.	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios na modalidade pregão, fase interna, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, VALIDADE DA ATA E DO CONTRATO

6.1. O procedimento para a aquisição do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

7. TIPO DE LICITAÇÃO

7.1. O tipo de licitação deverá ser por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento.

8. DO LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

8.1. O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na sala de reunião do Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, situado à Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso –Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre.

9. DOS PRODUTOS

9.1. Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação Escolar, para a execução do cardápio nutricional deverão ser adquiridos produtos alimentícios **Não Perecíveis**.

9.2. Visando atender a execução do Programa de Alimentação Escolar será adquirido os gêneros alimentícios não perecíveis, de acordo com as quantidade especificadas no item 3, deste Termo de Referência.

9.3. Todos os produtos deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, considerando os prazos de validade estabelecidos na Pauta Alimentar.

9.4. Todos os produtos deverão conter nos respectivos rótulos e embalagens a data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, conforme legislação pertinente em vigor e a resolução RDC nº 360/ANVISA.

9.5. Os produtos não perecíveis entregues no almoxarifado da Divisão de Alimentação Escolar que estiverem dentro do prazo de validade serão de inteira responsabilidade do fornecedor. Portanto, caso apresentem alguma modificação no aspecto, na cor, na embalagem ou no paladar, deverão ser substituídos pelo fornecedor por outro lote do produto em ótimo estado de consumo.

9.6. Sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

10. DO QUANTITATIVO

10.1. Quantitativo a ser registrado é o estipulado no item 3, não estando a Secretaria Municipal de Educação SEME obrigada a contratar o quantitativo total, devendo a contratação ser realizada conforme as

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

necessidades desta Secretaria e das Unidades de Ensino, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

10.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Seção de Alimentação de Escolar desta Secretaria Municipal de Educação.

10.3. As quantidades médias estimadas para 2021/2022 foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2021, conforme informado pela Divisão e Alimentação Escolar com Acompanhamento dos Nutricionistas da Secretaria de Municipal de Educação.

11. DA AMOSTRA

11.1. Deverá ser apresentada no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, **no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado classificatório**, 01 (uma) amostra (**devidamente etiquetada**) dos produtos vencedores correspondentes aos gêneros alimentícios para submissão a testes laboratoriais e/ou de degustação e comparação, **sob pena de desclassificação do(s) mesmo(s), se não apresentá-la, seguindo o que consta no edital e nas especificações do produto.**

11.2. Os gêneros alimentícios deverão ser submetidos à análise tanto pela equipe da Divisão de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar, como também por órgão ou entidade indicada pela SEME, onde será emitido parecer técnico ou laudo da análise;

11.3. Após a análise das amostras pelos Nutricionistas responsáveis pela elaboração da pauta alimentar, o fornecedor dos produtos que não forem aprovados, serão desclassificados automaticamente no ato da licitação.

11.4. Consta no item 3, a relação das marcas pré-aprovadas dos gêneros alimentícios perecíveis a serem adquiridos.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos alimentícios **não perecíveis** serão entregues, no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, situado na Rua Rio Grande Sul, nº 311, Bairro Dom Giocondo – Telefone 3224-9458, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e da 14h às 17h, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho ou termo contratual e autorização de entrega.

12.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, conforme ordem de entrega.

12.3. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

12.4. A prova de entrega é o carimbo e a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.5. No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota de remessa não será assinada, devendo o produto ser repostado em no máximo **12 (doze)** horas, devendo neste momento a nota de remessa ser assinada.

12.6. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

12.7. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Divisão de Alimentação Escola o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de **12 (doze)** horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

12.8. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Termo de Referência, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

12.9. Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

12.10. São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

12.11. A marca do produto informada na Proposta de Preço do Licitante, integra as especificações dos produtos, sendo obrigatória a entrega da mesma MARCA constante da Proposta do Licitante.

13. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

13.1. A aceitação é a operação onde os membros da Seção de Alimentação Escolar e da Comissão de Recebimento acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes no Edital de Licitação e na Nota de Remessa.

14. DO TRANSPORTE (dos produtos)

14.1. Os produtos alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em veículos de pequeno porte, no máximo do tipo caminhão baú (com medidas máximas de 3,5m de altura, 2,7m de largura com retrovisor e 7,7m de comprimento) não sendo permitida a entrega em veículos de grande porte (tipo carreta e similares), tendo em vista não haver local para estacionamento e descarga de material no prédio do Armazém da Seção de Alimentação Escola.

14.2. Os produtos alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos em condições satisfatórias de higiene, fechados ou abertos com proteção (em lona).

15. DA GARANTIA SANITÁRIA

15.1. Deverá ser apresentado pelo vencedor na ocasião do Certame:

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.2 Deverá ser apresentado pelo vencedor, por ocasião do CERTAME Alvará da Vigilância Sanitária vigente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Das obrigações da contratada:

16.1.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas nos termos da nova redação da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

16.1.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

16.1.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

16.1.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

16.1.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

16.1.6. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

16.1.7. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8666/93).

16.1.8. Responsabiliza-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

16.1.9. Entregar os produtos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal eletrônica/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Ordem de Compra.

16.1.10. Entregar os materiais de consumo acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

16.1.11. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;

16.1.12. Substituir às suas expensas, em no máximo a **12 (doze) horas**, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, os materiais de consumo que apresentarem vícios ou ocasionado durante o transporte;

16.1.13. Os materiais de consumo deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16.1.14. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;

16.1.15. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;

16.1.16. Manter estoque regular, em sua empresa, dos produtos objeto do presente instrumento.

16.1.17. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.18. Aceitar nas mesmas condições contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações dos equipamentos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual contratado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;

16.1.19. É de responsabilidade dor vencedor do Certame, FAZER e ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, para emissão dos empenhos da contratante;

16.1.20. É obrigatório a contratada, a partir da assinatura do Termo Contratual a entregar os itens contratados mesmo sem FAZER ou ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, caso se recuse, poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93.

16.1.21. Cumprir os prazos e acordos previstos no Edital e no Termo Contratual;

16.1.22. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, que deverá ser substituído caso não esteja em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

16.1.23. Qualquer alteração no fornecimento dos produtos que não estejam indicados no Edital, deverá ser submetida à aprovação do Contratante.

16.1.24. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital.

16.1.25. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

16.1.26. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16.1.27. A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança dos gêneros no trajeto para o local da entrega.

16.1.28. O fornecedor que for vencedor no Certame estará obrigado a fornecer o material para a SEME durante o período de vigência da Ata do Registro de Preços, que será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

16.1.29. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNJ, por ocasião da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

16.2. Das obrigações do contratante:

16.2.1 É de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e Lei Federal nº 8.666/1993, na aquisição de Material de consumo, deverá realizar consulta aos cadastros elencados abaixo, onde na constatação em qualquer etapa do processo de aquisição, da situação de impedimento, determinará a exclusão do licitante, a não adjudicação/homologação do objeto, a não contratação ou a não autorização de fornecimento ou da realização da obra ou serviço, conforme o caso:

I - Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

III - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

16.2.2. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento dos materiais de consumo;

16.2.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;

16.2.4. Solicitar reparação/substituição do objeto do que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;

16.2.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

16.2.6. Receber e conferir os materiais de consumo entregue com base na ordem de compra/entrega, e no processo licitatório;

16.2.7 Atestar os materiais de consumo recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16.2.8. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de a **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente atestada;

16.2.9. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega materiais de consumo e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e no Contrato;

16.2.10. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;

16.2.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

16.2.12. Notificar a contratada para que esta se encarregue de substituir os materiais de consumo recebidos provisoriamente, que apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e no Contrato, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação – SEME.

16.2.13. Exercer através de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução, sem prejuízo da obrigação da Contratada de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço e/ou fornecimento de materiais que não estejam de acordo com as normas ou especificações técnicas atualizadas e/ou que atentam contra a sua segurança.

16.2.14. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa executar normalmente os serviços contratados.

16.2.15. Informar à Contratada toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na SEME, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

17.2. Além das exigências já citadas, poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

17.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o Contratado sujeitar-se-á a multa e penalidades previstas no Edital de Licitação.

17.4. Qualquer recusa para assinatura do Termo Contratual e/ou Autorização de Entrega emitida pela SEME, poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.5. As empresas Classificadas no processo licitatório, deverão se apresentar em no máximo 12 horas após a abertura das propostas, seus veículos onde passarão por vistoria na Seção de Alimentação Escolar, situada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 311– Dom Giocondo - Rio Branco-AC – Telefone 68 3224 – 9458, que emitirá um parecer que fará parte do referido processo, para verificar as condições dos veículos para transporte de alimentos, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos. A não aptidão dos mesmos levará a desclassificação e a convocação do 2º (segundo) colocado, e assim sucessivamente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme disposto no artigo 40, inciso 14, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Divisão Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social, de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

18.2. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, ou legislação que lhe sobrevenha. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal, o valor dos impostos e contribuições a serem retidas na operação.

18.3. As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

18.4. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

18.5. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Na hipótese de irregularidade da CONTRATADA no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de cancelamento da nota de empenho, resguardada a ampla defesa.

18.6. O prazo estabelecido neste parágrafo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

18.8. Ao critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidades desta última.

18.9. No caso de **gêneros alimentícios não perecíveis**, a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida deverá ser entregue juntamente com as Notas de Remessas (guias), devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios na Unidade Escolar, sem rasuras e correções.

18.10. Conforme previsto no §3º do art. 40 do referido Decreto, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

19. DO REAJUSTE

19.1 Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

19.2. O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, precluindo a faculdade de reclamá-lo.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

CÓD. ÓRGÃO/ UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01.013	01.013.003.12.365.0201.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré Escola.	33.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/07 – CONVENIO ESTADO/16 – FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	33.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/07 – CONVENIO ESTADO/16 – FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0201.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche.	33.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/07 – CONVENIO ESTADO/16 – FNDE.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. São atribuições mínimas do Fiscal de Contrato:

21.2. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

21.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

21.4. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

21.5. Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

21.6. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução.

21.7. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.

21.8. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato.

21.9. Comunicar formalmente ao respectivo Fiscal de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

21.10. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

21.11. Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio.

21.12. A Contratante se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências da fábrica.

22. DAS LEIS (REGÊNCIA)

22.1. Lei Federal 10.520, de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005; Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007; Lei Municipal nº 2.027 de 19/12/2013 demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

22.2. De acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.027 de 19/12/2013, no processo licitatório, os itens cujos produtos sejam industrializados, serão destinados exclusivamente para produtos fabricados por indústrias instaladas no Município de Rio Branco.

22.3. No caso de não haver fabricação do produto pela indústria localizada no Município de Rio Branco, poderá participar do certame licitatório empresa cujo produto seja industrializado por empresa sediada em outro Município do Estado do Acre.

22.4. Caso não haja produtos industrializados no Município de Rio Branco ou no Estado do Acre poderão ser aceitos produtos de outros Estados.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

g) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SEME ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da aquisição dos materiais, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

h) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SEME deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SEME, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

i) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (*Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

j) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEME, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

k) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2002 - Pregão*):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não mantiver a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.6 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.7 Comportar-se de modo inidôneo;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.8 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.9 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SEME, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

23.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SEME ou em curso de execução.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

23.4. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

23.5. Os valores das multas deverão ser recolhidos no Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SEME, no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SEME.

23.6. Situações agravantes e atenuantes

23.6.1 Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

23.6.2 Atenuantes:

a) as penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

23.7. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

23.8. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Em consonância com o Art. 72 e 78, caput, da Lei nº. 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

25. DA RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

25.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

25.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

25.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

26. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

26.1 O prazo para execução e vigência do contrato será até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, ou até o cumprimento integral das obrigações.

26.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (meses) ou seja, um ano, a contar da data de sua assinatura e publicação.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

27.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

27.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

28. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

28.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

28.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

28.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

29. DA PARTICIPAÇÃO

29.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências do Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

29.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- Que, estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

III- Estrangeiras que não funcionarem no País.

IV- Empresa que possua em seu quadro de empregados, agentes políticos ou servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

V- É vedada a participação de Consórcios, por se tratar de um processo para aquisição de bens comuns.

30. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS.

30.1 Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I- O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II- O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

III- O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV- O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V- O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI- O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX- O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X- O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI- A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII- O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

31. DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

31.1 Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

31.2. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

31.3. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

31.4. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

32. ANTICORRUPÇÃO

32.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

A Prefeitura de Rio Branco

Pregão Eletrônico SRP n.º ____/2022

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, telefones _____, e-mail _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022**.

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Achocolatado em pó - embalagem com 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, sem presença de essência de baunilha, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação. Marcas pré aprovadas: Nestlé Italcac Toddy Zaeli Mika, ou similar de qualidade igual ou superior. Quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	11.885		
02	Açúcar cristal - embalagem com 01kg. Aspecto: na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem com 01kg, em polietileno, contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Marcas pré aprovadas: Itamaraty Bela Vista Doce Dia Barracol, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	27.610		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

03	<p>Almôndega de carne bovina ao molho em conserva - lata 420g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	lata	160		
04	<p>Arroz Agulhinha tipo 1 embalado em saco plástico de 01kg ou 05kg - Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano, Tio João Brillhante, Rizon, Milbom, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	kg	135.230		
05	<p>Aveia em Flocos Finos - embalagem com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Quaker Nutribom, Nestlé, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	embalagem	50		
06	<p>Biscoito de fécula de mandioca tipo sequilho embalado em saco plástico com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais</p>	pacote	33.845		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	(valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina, Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
07	Biscoito doce embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.480		
08	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Chocolate embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840		
09	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, mabel ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

10	<p>Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Leite embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, mabel ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	6.890		
11	<p>Biscoito Salgado Tipo Água e Sal embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	22.695		
12	<p>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker embalado em saco plástico de 400g, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	15.700		
13	<p>Biscoito doce tipo maisena embalado em saco plástico de 400g contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais, (valor energético, carboidratos, proteínas e</p>	pacote	17.980		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	lipídios) endereço de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: liane ou similar de qualidade igual ou superior. Validade 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da seção de alimentação escolar.				
14	Café em pó - embalagem à vácuo de 250g. Características: torrado, moído, de primeira qualidade e embalado à vácuo. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Pilão ,Bujari, Caboclo, Contri, 3 Corações ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.960		
15	Carne bovina em conserva - lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo ,Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	500		
16	Cereal integral tipo Neston - Flocos de Cereais - lata ou pote com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré	lata ou pote	30		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	aprovadas: Nestlé, Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
17	Charque bovino, embalado a vácuo, embalagem de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Plácido de Castro, Norte Sul, Mineiro ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	9.530		
18	Colorífico à base de urucum ou pimentão vermelho (Colorau) embalado em saco plástico de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá, Nero ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	1.500		
19	Doce de Leite em lata ou pote de 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Coopel, Aviação ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	770		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

20	<p>Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé, D'ajuda, Quero, Bonare, Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	embalagem	15.200		
21	<p>Farinha de Cereal Integral - Flocos finos tipo farinha láctea - lata ou pote com 400g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, leite em pó integral, vitmainas e minerais, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nestlé, Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	lata ou pote	50		
22	<p>Farinha de mandioca em saco plástico com 01kg. Características: de primeira qualidade, tipo 1, granulometria fina. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tia Eliza, Vale do Yaco, Cereacre, A Saborosa ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	kg	20.780		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

23	<p>Farinha de trigo COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica ou de papel com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Dona Benta, Badotti ou similar de qualidade igual ou superior O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	kg	945		
24	<p>Feijão cariquinha tipo 1 em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tia Eliza ,Bastida, Supremo, Rizon ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	kg	18.980		
25	<p>Feijoada em lata de 430g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	lata	420		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

26	<p>Flocos de milho pré-cozidos ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (massa para cuscuz) em embalagem de papel com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nutrivita, Sinhá, Bonomilho ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	10.430		
27	<p>Leite condensado em lata ou embalagem tetra pack com 395g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tradição, Mococa, Piracanjuba, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	lata ou embalagem	1.435		
28	<p>Leite tipo em pó integral - embalagem de 400g. Características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac, Tradição, Elegê, Piracanjuba ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	embalagem	25.790		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

29	<p>Leite Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tradição Elegê, Piracanjuba, Batavo, Itambé ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	litro	89.355		
30	<p>Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha de trigo. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Liane, Tainá, Dallas, Dona Benta ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.</p>	pacote	41.910		
31	<p>Milho para canjica (mungunzá), classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá, Q-delícia, Zaeli, Yoki, Mika ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MA. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	30		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

32	Milho para pipoca tipo 1, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá Zaeli, Mika, Yoki ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	710		
33	Milho verde em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé ,Goiás Verde, Jussara ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	770		
34	Molho de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 520g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé ,Arisco Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	3.340		
35	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Soya	garrafa	18.845		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	,Concórdia ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
36	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nota 10 ,Supremo, Salmonete ou similar de qualidade igual ou superior. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	5.710		
37	Salsicha ao molho em conserva - lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo. Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	520		
38	Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva - lata de 125g com <u>ABERTURA LACRE FÁCIL</u>. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: 88, Gomes da Costa, Coqueiro ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	59.420		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

39	<p>Suco concentrado de CAJU - embalagem 500ml. Embalado em garrada de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	garrafa	135		
40	<p>Suco concentrado de GOIABA - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	garrafa	135		
41	<p>Suco concentrado de MARACUJÁ - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	garrafa	160		
42	<p>Castanha de brasil, embalagem com 250g ou 500g, embalagem laminada individualizada, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e</p>	quilograma	510		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
ITEM ESPECIALIZADO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
43	Adoçante Dietético Líquido - embalagem com 80ml. Características técnicas: 100% só Stevia (DM). Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico; 100% natural, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas Stévia, Stevita Finn, Gold Linea 100% Stevia ou similar de qualidade igual ou superior. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	20		
44	Achocolatado em pó SEM AÇÚCAR, embalagem de 210g - para dieta com restrição à lactose e açúcar (DM). Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Marcas pré aprovadas: Lowçucar, Suavipan ou similar de qualidade igual ou superior. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro.	embalagem	30		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
45	Arroz INTEGRAL embalado em saco plástico de 01kg - para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL) - Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano ,Tio João, Brillhante ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	60		
46	Biscoito Salgado INTEGRAL 0% de gordura trans embalado em saco plástico com 240g - para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, sal, leite, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas:	pacote	60		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	Piraquê ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
47	Biscoito Salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE embalado em saco plástico com 170 a 200g - para dieta com restrição à lactose e ao glúten (DC, IL). Características: produto de primeira linha. Deverá ser fabricado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contém glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Piraquê, Jasmine ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	120		
48	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco SEM AÇÚCAR, feito com STEVIA NATURAL, embalagem de 150g - para dieta com restrição ao açúcar (DM). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 150g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do	pacote	40		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Jasmine ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
49	Doce de leite ZERO LACTOSE, embalagem tetra pack de 395g - para dieta com restrição à lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac ou similar de qualidade igual ou superior. Ingredientes: leite integral, açúcar, enzima lactase, amido modificado e regulador de acidez (bicarbonato de sódio). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06		
50	Doce de leite ZERO ÇÚCAR, embalagem vidro de 200g - para deita com restrição ao açúcar (DM). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Vitao ou similar de qualidade igual ou superior. Ingredientes: leite integral, regulador de acidez (bicarbonato de sódio), adoçantes (sucralose e sorbitol). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06		
51	Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro - Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético,	litro	40		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Ninho, Mólico, Piracanjuba, Batavo, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.				
52	Leite tipo em pó ZERO LACTOSE Integral em embalagem com 300g - Leite em pó integral - para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Itambé ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	40		
53	Leite tipo em pó DESNATADO - embalagem de 400g - para dietas com controle de gordura (DM, HCOL). Características: sem adição de açúcar e soro. Produto obtido por desidratação do leite de vaca desnatado, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac, Tradição, Elegê, Piracanjuba ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	40		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

54	<p>Macarrão tipo espaguete SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE, embalagem de 500g - para dietas com restrição ao glúten e lactose (DC, IL). Características: Macarrão de arroz com ovos, corte espaguete, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÃO.</p>	pacote	40		
55	<p>Massa para bolo ZERO LACTOSE/ZERO AÇÚCAR, embalagem de 300g - para dietas com restrição ao açúcar e lactose (IL, DM). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, adoçante a base de sorbitol, sabores variados. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Marcas pré aprovadas: Lowçucar ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	pacote	06		
56	<p>Complemento alimentar lácteo em pó, embalagem com 350g, Zero adição de açúcares, sabores variados (chocolate, morango, baunilha) com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Marcas pré aprovadas: sustain, júnior zero, açúcar ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.</p>	lata	40		
PREÇOTOTAL R\$					

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Declaro ainda que caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) Declaro ainda que caso os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.
- b) Declaro efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- c) Declaro que concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.
- d) Declaro que o mesmo que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Comissão Permanente de Licitação – CPL 02
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
Licitações-e nº [934747]

ANEXO III – DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Decreto Municipal nº 1.828 de 20 de Outubro de 2010, publicado no DOE nº 10.405 de 22 de outubro de 2010.

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), para fins do disposto no item 6.3 do Edital Pregão Eletrônico por SRP nº ____/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Rio Branco antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA].

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA ~~XXXXXXXXXXXX~~, NA FORMA ABAIXO:

Sistema de Registro de Preços – SRP
Pregão Eletrônico nº ~~XX/2022/XXX~~
Processo Administrativo nº ~~xx/2022/SEME~~
Validade: 12 (doze) meses.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e dois, na _____ – _____, localizada no _____, _____, – Rio Branco – o (a) Senhor(a) Secretária(o) da _____ – _____, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.- ____/2021, publicada no DOE nº. do dia....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente, aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA), Centro de Múltiplos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – Seme.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de forma parcelada, conforme ordem de entrega e após o recebimento da Autorização de Entrega a empresa ganhadora do certame deverá fazer a entrega dos **gêneros alimentos não perecíveis** no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, situado na Rua Rio Grande do Sul, 311– Bairro Dom Giocondo – Telefone 3224-9458, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

§2º Todos os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Todos os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** deverão conter nos respectivos rótulos e embalagens data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor;

Gêneros Alimentícios Não Perecíveis deverão ser entregues no almoxarifado da DAE (Divisão de Alimentação Escolar) que estiverem dentro do prazo de validade serão de inteira responsabilidade do fornecedor. Portanto, caso apresentem alguma modificação no aspecto, na cor, na embalagem ou no paladar, deverão ser substituídos pelo fornecedor por outro lote do produto em ótimo estado de consumo.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação - Seme.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. Conforme Edital.

6. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

6.1. Os preços ofertados, especificação dos produtos e quantidade de consumo, marca dos produtos, empresa vencedora e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

7. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme disposto no artigo 40, inciso 14, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Divisão Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social, de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.2. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, ou legislação que lhe sobrevenha. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal, o valor dos impostos e contribuições a serem retidas na operação.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.3. As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

8.4. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

8.5. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Na hipótese de irregularidade da CONTRATADA no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de cancelamento da nota de empenho, resguardada a ampla defesa.

8.6. O prazo estabelecido neste parágrafo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

8.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.8. Ao critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidades desta última.

8.9. No caso de **gêneros alimentícios não perecíveis**, a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida deverá ser entregue juntamente com as Notas de Remessas (guias), devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios na Unidade Escolar, sem rasuras e correções.

8.10. Conforme previsto no §3º do art. 40 do referido Decreto, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

9. DO REAJUSTE

9.1. Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC₀ = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

9.2. O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, precluindo a faculdade de reclamá-lo.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

12.1 Conforme Termo de Referência.

13. DA ENTREGA

13.1 Os produtos alimentícios *não perecíveis* serão entregues, no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, situado na Rua Rio Grande Sul, nº 311, Bairro Dom Giocondo – Telefone 3224-9458, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e da 14h às 17h, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho ou termo contratual e autorização de entrega.

13.2. Os pedidos serão fracionados em entregas bimestrais durante o exercício do calendário escolar. Entrega única de qualquer Item não será autorizado a nenhum fornecedor.

13.3. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

13.4. A prova de entrega é o carimbo e a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

13.5. No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota de remessa não será assinada, devendo o produto ser repostado em no máximo **12 (doze)** horas, devendo neste momento a nota de remessa ser assinada.

13.6. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

13.7. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Divisão de Alimentação Escola o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de **12 (doze)** horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

13.8. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Termo de Referência, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.9. Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.10. São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

13.11. A marca do produto informada na Proposta de Preço do Licitante, integra as especificações dos produtos, sendo obrigatória a entrega da mesma MARCA constante da Proposta do Licitante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Das obrigações da contratada:

14.1.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas nos termos da nova redação da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

14.1.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

14.1.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

14.1.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

14.1.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

14.1.6. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

14.1.7. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8666/93).

14.1.8. Responsabiliza-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

14.1.9. Entregar os produtos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal eletrônica/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Ordem de Compra.

14.1.10. Entregar os materiais de consumo acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.11. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;

14.1.12. Substituir às suas expensas, em no máximo a **12 (doze) horas**, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, os materiais de consumo que apresentarem vícios ou ocasionado durante o transporte;

14.1.13. Os materiais de consumo deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

14.1.14. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;

14.1.15. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;

14.1.16. Manter estoque regular, em sua empresa, dos produtos objeto do presente instrumento.

14.1.17. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

14.1.18. Aceitar nas mesmas condições contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações dos equipamentos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual contratado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;

14.1.19. É de responsabilidade dor vencedor do Certame, FAZER e ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, para emissão dos empenhos da contratante;

14.1.20. É obrigatório a contratada, a partir da assinatura do Termo Contratual a entregar os itens contratados mesmo sem FAZER ou ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, caso se recuse, poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93.

14.1.21. Cumprir os prazos e acordos previstos no Edital e no Termo Contratual;

14.1.22. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, que deverá ser substituído caso não esteja em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

14.1.23. Qualquer alteração no fornecimento dos produtos que não estejam indicados no Edital, deverá ser submetida à aprovação do Contratante.

14.1.24. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.25. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

14.1.26. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

14.1.27. A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança dos gêneros no trajeto para o local da entrega.

14.1.28. O fornecedor que for vencedor no Certame estará obrigado a fornecer o material para a SEME durante o período de vigência da Ata do Registro de Preços, que será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

14.1.29. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNJ, por ocasião da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

14.2. Das obrigações do contratante:

14.2.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas nos termos da nova redação da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

14.2.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

14.2.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

14.2.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

14.2.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

14.2.6. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

14.2.7. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8666/93).

14.2.8. Responsabiliza-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

14.2.9. Entregar os produtos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal eletrônica/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Ordem de Compra.

14.2.10. Entregar os materiais de consumo acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

14.2.11. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;

14.2.12. Substituir às suas expensas, em no máximo a **12 (doze) horas**, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, os materiais de consumo que apresentarem vícios ou ocasionado durante o transporte;

14.2.13. Os materiais de consumo deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

14.2.14. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;

14.2.15. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;

14.2.16. Manter estoque regular, em sua empresa, dos produtos objeto do presente instrumento.

14.2.17. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

14.2.18. Aceitar nas mesmas condições contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações dos equipamentos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual contratado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;

14.2.19. É de responsabilidade dor vencedor do Certame, FAZER e ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, para emissão dos empenhos da contratante;

14.2.20. É obrigatório a contratada, a partir da assinatura do Termo Contratual a entregar os itens contratados mesmo sem FAZER ou ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, caso se recuse, poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93.

14.2.21. Cumprir os prazos e acordos previstos no Edital e no Termo Contratual;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2.22. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, que deverá ser substituído caso não esteja em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

14.2.23. Qualquer alteração no fornecimento dos produtos que não estejam indicados no Edital, deverá ser submetida à aprovação do Contratante.

14.2.24. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital.

14.2.25. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

14.2.26. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

14.2.27. A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança dos gêneros no trajeto para o local da entrega.

14.2.28. O fornecedor que for vencedor no Certame estará obrigado a fornecer o material para a SEME durante o período de vigência da Ata do Registro de Preços, que será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

14.2.29. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNJ, por ocasião da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Em consonância com o Art. 72 e 78, caput, da Lei nº. 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

m) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a Seme ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da aquisição dos materiais, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

n) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
- b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
- b.3. Após decorrido o de 20 dias, a Seme deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
- b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a Seme, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- o) Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).
- p) Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Seme, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- q) Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2002 - Pregão*):
- e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- e.2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- e.3 Não manter a proposta:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- e.4 Falhar na execução do contrato;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
- e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
- e.6 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- e.7 Comportar-se de modo inidôneo;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- e.8 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
- e.9 Fraudar na execução do contrato;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.
- r) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a Seme, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

16.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a Seme ou em curso de execução.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

16.4. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

16.5. Os valores das multas deverão ser recolhidos no Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da Seme, no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Seme.

16.6. Situações agravantes e atenuantes

16.6.1 Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.6.2 Atenuantes:

a) as penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

16.7. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

16.8. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

III. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. - Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

17.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. - DA PUBLICIDADE

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS.

19.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I- O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II- O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III- O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV- O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V- O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI- O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX- O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X- O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI- A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII- O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

20. DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

20.1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.2. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

20.3. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

20.4. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal

21. ANTICORRUPÇÃO

21.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

22. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **XX/2022**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93.

22.3 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco Acre **XX** de **XXXXXXXXXX** de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
XXXXXXXXXX
Contratado (a)

1 - _____
CPF/MF Nº. _____

2 - _____
CPF/MF Nº. _____

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	------	--------	-------------	-------------

Fabília da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira – CPL02/PMRB
Decreto nº 06/2022

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01	Achocolatado em pó - embalagem com 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, sem presença de essência de baunilha, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação. Marcas pré aprovadas: Nestlé Italc Toddy Zaeli Mika, ou similar de qualidade igual ou superior. Quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	11.885		
02	Açúcar cristal - embalagem com 01kg. Aspecto: na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem com 01kg, em polietileno, contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Marcas pré aprovadas: Itamaraty Bela Vista Doce Dia Barracol, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	27.610		
03	Almôndega de carne bovina ao molho em conserva - lata 420g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	160		
04	Arroz Agulhinha tipo 1 embalado em saco plástico de 01kg ou 05kg - Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano, Tio João Brilhante, Rizon, Milbom, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	135.230		
05	Aveia em Flocos Finos - embalagem com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Quaker Nutribom, Nestlé, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	50		
06	Biscoito de fécula de mandioca tipo sequilho embalado em saco plástico com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina, Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	33.845		
07	Biscoito doce embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.480		
08	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Chocolate embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840		
09	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, mabel ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840		
10	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Leite embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo, mabel ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	6.890		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	22.695		
12	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker embalado em saco plástico de 400g, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina Marilan, Casaredo ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	15.700		
13	Biscoito doce tipo maisena embalado em saco plástico de 400g contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais, (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídios) endereço de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: liane ou similar de qualidade igual ou superior. Validade 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da seção de alimentação escolar.	pacote	17.980		
14	Café em pó - embalagem à vácuo de 250g. Características: torrado, moído, de primeira qualidade e embalado à vácuo. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Pilão Bujari, Caboclo, Contri, 3 Corações ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.960		
15	Carne bovina em conserva - lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	500		
16	Cereal integral tipo Neston - Flocos de Cereais - lata ou pote com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nestlé, Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	30		
17	Charque bovino, embalado a vácuo, embalagem de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Plácido de Castro, Norte Sul, Mineiro ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	9.530		
18	Colorífico à base de urucum ou pimentão vermelho (Colorau) embalado em saco plástico de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá Nero ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	1.500		
19	Doce de Leite em lata ou pote de 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Coopel Aviação ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	770		
20	Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé, D'ajuda, Quero, Bonare, Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	15.200		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21	Farinha de Cereal Integral - Flocos finos tipo farinha láctea - lata ou pote com 400g , composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nestlé, Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior . Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	50		
22	Farinha de mandioca em saco plástico com 01kg . Características: de primeira qualidade, tipo 1, granulometria fina. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tia Eliza, Vale do Yaco, Cereacre, A Saborosa ou similar de qualidade igual ou superior . Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	20.780		
23	Farinha de trigo COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica ou de papel com 01kg . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Dona Benta, Badotti ou similar de qualidade igual ou superior O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	945		
24	Feijão cariquinho tipo 1 em saco plástico com 01kg . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tia Eliza, Bastida, Supremo, Rizon ou similar de qualidade igual ou superior . SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	18.980		
25	Feijoada em lata de 430g . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior . Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	420		
26	Flocos de milho pré-cozidos ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (massa para cuscuz) em embalagem de papel com 500g . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nutrivita, Sinhá, Bonomilho ou similar de qualidade igual ou superior . Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.430		
27	Leite condensado em lata ou embalagem tetra pack com 395g . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tradição, Mococa, Piracanjuba, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior . Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	1.435		
28	Leite tipo em pó integral - embalagem de 400g . Características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac, Tradição, Elegê, Piracanjuba ou similar de qualidade igual ou superior . Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	25.790		
29	Leite Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tradição, Elegê, Piracanjuba, Batavo, Itambé ou similar de qualidade igual ou superior . Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	litro	89.355		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha de trigo. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Liane, Tainá, Dallas, Dona Benta ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.	pacote	41.910		
31	Milho para canjica (mungunzá), classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá, Q-delícia, Zaeli, Yoki, Mika ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MA. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	30		
32	Milho para pipoca tipo 1, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá Zaeli, Mika, Yoki ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	710		
33	Milho verde em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé ,Goiás Verde, Jussara ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	770		
34	Molho de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 520g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé ,Arisco Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	3.340		
35	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Soya ,Concórdia ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	18.845		
36	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nota 10 ,Supremo, Salmonete ou similar de qualidade igual ou superior. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	5.710		
37	Salsicha ao molho em conserva - lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo. Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	520		
38	Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva - lata de 125g com ABERTURA LACRE FÁCIL. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: 88, Gomes da Costa, Coqueiro ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	59.420		
39	Suco concentrado de CAJU - embalagem 500ml. Embalado em garrada de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta ,Maguary ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	135		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40	Suco concentrado de GOIABA - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta , Maguary ou similar de qualidade igual ou superior . Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	135		
41	Suco concentrado de MARACUJÁ - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta , Maguary ou similar de qualidade igual ou superior . Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	160		
42	Castanha de brasil, embalagem com 250g ou 500g, embalagem laminada individualizada, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Miragina ou similar de qualidade igual ou superior . Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kilograma	510		
ITEM ESPECIALIZADO		UNIDADE	QUANT.		
43	Adoçante Dietético Líquido - embalagem com 80ml. Características técnicas: 100% só Stevia (DM) . Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico; 100% natural, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas Stévia, Stevita Finn, Gold Linea 100% Stevia ou similar de qualidade igual ou superior . Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	20		
44	Achocolatado em pó SEM AÇÚCAR, embalagem de 210g - para dieta com restrição à lactose e açúcar (DM). Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Marcas pré aprovadas: Lowucar, Suavipan ou similar de qualidade igual ou superior . Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	30		
45	Arroz INTEGRAL embalado em saco plástico de 01kg - para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL) - Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano , Tio João, Brilhante ou similar de qualidade igual ou superior . SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	60		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

46	Biscoito Salgado INTEGRAL 0% de gordura trans embalado em saco plástico com 240g - para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, sal, leite, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Piraquê ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	60		
47	Biscoito Salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE embalado em saco plástico com 170 a 200g - para dieta com restrição à lactose e ao glúten (DC, IL). Características: produto de primeira linha. Deverá ser fabricado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contém glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Piraquê, Jasmine ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	120		
48	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco SEM AÇÚCAR, feito com STEVIA NATURAL, embalagem de 150g - para dieta com restrição ao açúcar (DM). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 150g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Jasmine ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	40		
49	Doce de leite ZERO LACTOSE, embalagem tetra pack de 395g - para dieta com restrição à lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac ou similar de qualidade igual ou superior. Ingredientes: leite integral, açúcar, enzima lactase, amido modificado e regulador de acidez (bicarbonato de sódio). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06		
50	Doce de leite ZERO CÚCAR, embalagem vidro de 200g - para dieta com restrição ao açúcar (DM). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Vitao ou similar de qualidade igual ou superior. Ingredientes: leite integral, regulador de acidez (bicarbonato de sódio), adoçantes (sucralose e sorbitol). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06		
51	Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro - Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Ninho, Molico, Piracanjuba, Batavo, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	litro	40		
52	Leite tipo em pó ZERO LACTOSE Integral em embalagem com 300g - Leite em pó integral - para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Itambé ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	40		

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53	Leite tipo em pó DESNATADO - embalagem de 400g - para dietas com controle de gordura (DM, HCOL). Características: sem adição de açúcar e soro. Produto obtido por desidratação do leite de vaca desnatado, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Italac, Tradição, Elegê, Piracanjuba ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	40		
54	Macarrão tipo espaguete SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE, embalagem de 500g - para dietas com restrição ao glúten e lactose (DC, IL). Características: Macarrão de arroz com ovos, corte espaguete, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Tio Urbano ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO.	pacote	40		
55	Massa para bolo ZERO LACTOSE/ZERO AÇÚCAR, embalagem de 300g - para dietas com restrição ao açúcar e lactose (IL, DM). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, adoçante a base de sorbitol, sabores variados. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Marcas pré aprovadas: Lowçucar ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	06		
56	Complemento alimentar lácteo em pó, embalagem com 350g, Zero adição de açúcares, sabores variados (chocolate, morango, baunilha) com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Marcas pré aprovadas: sustain, júnior zero, açúcar ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	40		
VALOR TOTAL					

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

ORDEM	NOME DA ESCOLA	ALUNOS
1	ESC AFONSO PINTO DE MEDEIROS	271
2	ESC ALEXANDRE DOS SANTOS LEITAO	135
3	ESC ALVARO VIEIRA DA ROCHA	352
4	ESC ANA TURAN MACHADO FALCAO	164
5	ESC ANGELINA GONCALVES SOUZA	169
6	ESC ANICE DIB JATENE	651
7	ESC BENFICA	635
8	ESC BOA UNIAO	335
9	ESC BOM JESUS	107
10	ESC CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO	327
11	ESC CEI DAVID RODRIGUES	250
12	ESC CEI HERLOIZIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	129
13	ESC CEI JACAMIM	165
14	ESC CEI JORGE LUIZ VENANCIO PINTO	188
15	ESC CEI JOSE ANACLETO GOMES	249
16	ESC CEI JOSE MARIA MACIEL	341
17	ESC CEI KAUA KENNEDY DOS SANTOS	191
18	ESC CEI LUIZ ROBERTO PEDRON	217
19	ESC CEI MARIA DANILA POMPEU	252
20	ESC CEI MARIA ESTELA MARQUES	247
21	ESC CEI MARIA SILVESTRE DE FRANCA	258
22	ESC CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA	228
23	ESC CEI PROFESSORA RITA BATISTA	257
24	ESC CHICO MENDES	471
25	ESC CHRIZARUBINA LEITAO ABRAHAO	312
26	ESC CRECHE DR GUMERCINDO BESSA	247
27	ESC CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA	257
28	ESC CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA	137
29	ESC CRECHE HILDA BRAGA	89
30	ESC CRECHE IONE PORTELA DA COSTA CASAS	273
31	ESC CRECHE IRMAOS MI E BINO	158
32	ESC CRECHE JAIRO JUNIOR	132
33	ESC CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER	245
34	ESC CRECHE MAURO LIMA	81
35	ESC CRECHE PROFª MARIA JOSE BEZERRA DOS REIS	136
36	ESC CRECHE SAGRADO CORACAO DE MARIA	142

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37	ESC CRECHE SORRISO DE CRIANÇA	288
38	ESC DJANIRA BEZERRA DOS REIS	203
39	ESC DOM GIOCONDO MARIA GROTTI	221
40	ESC DONA MOZINHA FEITOSA	151
41	ESC DR JOSE CARVALHO	300
42	ESC DR ZAQUEU MACHADO	154
43	ESC EUFROSINA SILVA OLIVEIRA	368
44	ESC FRANCISCA ARAGAO SILVA	249
45	ESC FRANCISCO AUGUSTO BACURAU	379
46	ESC FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO	235
47	ESC FREI PELEGRINO DE LIMA	226
48	ESC HELIO MELO	203
49	ESC ILSO ALVES RIBEIRO	421
50	ESC INFANTIL ANITA DOS SANTOS JANGLE	281
51	ESC INFANTIL BEM-TE-VI	319
52	ESC INFANTIL CECILIA MEIRELES	124
53	ESC INFANTIL TERESINHA KALUME	247
54	ESC IRMA MARIA GABRIELA SOARES	162
55	ESC ISMAEL GOMES DE CARVALHO	566
56	ESC JESSE SANTIAGO	290
57	ESC JORGE FELIZ LAVOCAT	254
58	ESC JOSE POTYGUARA	313
59	ESC JUVENAL ATUNES	505
60	ESC LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE	447
61	ESC LUIZA CARNEIRO DANTAS	341
62	ESC LUIZA DE LIMA CADAXO	151
63	ESC MARIA ADEIZA RODRIGUES PEREIRA	212
64	ESC MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA	262
65	ESC MARIA LUCIA MOURA MARIN	260
66	ESC MARIA OLIVIA AS DE MESQUITA	290
67	ESC MARIANA DA SILA OLIVEIRA	566
68	ESC MARIO LOBAO	295
69	ESC MENINO JESUS	386
70	ESC MESTRE IRINEU SERRA	97
71	ESC MONTE CASTELO	441
72	ESC MONTEIRO LOBATO	278
73	ESC PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA	615
74	ESC PROFª MARILENE MANSOUR	121
75	ESC PROFª MAURICILA SANTANA	402
76	ESC PROFª TEREZINHA MIGUEIS	265
77	ESC PROFª SEBASTIAO PEDROSA DE CARVALHO	318

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

78	ESC RAIMUNDO HERMINIO DE MELO	229
79	ESC SHEILA MARIA MENDES NASSERALA	159
80	ESC UNIAO FLORESTA	401
81	ESC VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS	326
82	ESC VIDA NOVA	260
83	ESC VOVO MOCINHA MAGALHAES	290
84	ESC WILLY VIANA DAS NEVES	566
TOTAL		22119

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS) QUE FAZEM ENTRE SÍ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2022/Web Público
PROCESSO Nº XXX/2022 – XXX/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e dois, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.034.583/0001-22, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – CGC/MF sob Nº 04.034.583/0005-56** com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1883, Bairro: Bosque neste Município, neste ato representada pela Sra. **NABIHA BESTENE KOURY**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 074.554 e inscrita no CPF/MF sob nº. 130.684.542-68, residente e domiciliada na Av. Recanto Verde, nº 550, Ap. 202 – Conj. Mariana, Cep: 69.919-182, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, de 01 de julho de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXX-XX**, com sede na Rua **XXXXXXXX**, nº **XXXXX**, Bairro **XXXXX**, CEP **XXXXXXXX – XXXXXX**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, RG sob o nº **XXXXXXXXXX SSP/XX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. **XXX/2022**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Decreto do Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - Seme.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **XXX/2022** e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§1º O objeto será fornecido de forma parcelada, conforme ordem de entrega e após o recebimento da Autorização de Entrega a empresa ganhadora do certame deverá fazer a entrega dos **gêneros alimentos não perecíveis** no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, situado na Rua Rio Grande do Sul, 311– Bairro Dom Giocondo – Telefone 3224-9458, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

§2º Todos os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade;

Todos os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** deverão conter nos respectivos rótulos e embalagens data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor;

Gêneros Alimentícios Não Perecíveis deverão ser entregues no almoxarifado da DAE (Divisão de Alimentação Escolar) que estiverem dentro do prazo de validade serão de inteira responsabilidade do fornecedor. Portanto, caso apresentem alguma modificação no aspecto, na cor, na embalagem ou no paladar, deverão ser substituídos pelo fornecedor por outro lote do produto em ótimo estado de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **XXX/2022** e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
XX	Conforme item adjudicado.	Xxx	xxx			
Valor Total:						

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os materiais/produtos, tais como MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante além de mencionar o número da Licitação.

§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme disposto no artigo 40, inciso 14, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Divisão Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social, de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

4.2. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, ou legislação que lhe sobrevenha. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal, o valor dos impostos e contribuições a serem retidas na operação.

4.3. As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

4.4. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

4.5. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Na hipótese de irregularidade da CONTRATADA no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de cancelamento da nota de empenho, resguardada a ampla defesa.

4.6. O prazo estabelecido neste parágrafo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

4.8. Ao critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidades desta última.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

4.9. No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota de remessa **não será assinada**, devendo o produto ser repostado em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que neste momento a nota de remessa será assinada.

4.10. Conforme previsto no §3º do art. 40 do referido Decreto, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

5. DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente Lei nº 8.177/91, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, mediante a aplicação da variação do IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ou 70% da meta da taxa SELIC ao ano, mensalizada, nos termos do inc.II, do art.12, da Lei nº 8.177/91 mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{366} = I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Das obrigações da contratada:

8.1.1. Cumprir os prazos e acordos previstos no Edital e no Termo Contratual;

8.1.2. Apresentar no ato de assinatura do Termo de Contrato o **Laudo de Inspeção do Veículo** utilizado para realizar o transporte dos produtos alimentícios não perecíveis, emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Branco com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos. A não aptidão dos mesmos levará a desclassificação e a convocação do 2º (segundo) colocado, e assim sucessivamente.

8.1.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas nos termos da nova redação da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

8.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação – Seme, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

8.1.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

8.1.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

8.1.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

8.1.8. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

Fabírcia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira – CPL02/PMRB
Decreto nº 06/2022

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

8.1.9. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8666/93).

8.1.10. Responsabiliza-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.1.11. Entregar os produtos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal eletrônica/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Ordem de Compra.

8.1.12. Entregar os materiais de consumo acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

8.1.13. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;

8.1.14. Substituir às suas expensas, em no máximo a **12 (doze) horas**, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, os materiais de consumo que apresentarem vícios ou ocasionado durante o transporte;

8.1.15. Os materiais de consumo deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

8.1.16. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;

8.1.17. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;

8.1.18. Manter estoque regular, em sua empresa, dos produtos objeto do presente instrumento.

8.1.19. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.1.20. Aceitar nas mesmas condições contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações dos equipamentos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual contratado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;

8.1.21. É de responsabilidade do vencedor do Certame, FAZER e ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, para emissão dos empenhos da contratante;

8.1.22. É obrigatório a contratada, a partir da assinatura do Termo Contratual a entregar os itens contratados mesmo sem FAZER ou ATUALIZAR seu cadastro de CREDOR junto a Prefeitura de Rio Branco, caso se recuse, poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93.

8.1.23. Cumprir os prazos e acordos previstos no Edital e no Termo Contratual;

8.1.24. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, que deverá ser substituído caso não esteja em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

8.1.25. Qualquer alteração no fornecimento dos produtos que não estejam indicados no Edital, deverá ser submetida à aprovação do Contratante.

8.1.26. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital.

8.1.27. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

8.1.28. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

8.1.29. A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança dos gêneros no trajeto para o local da entrega.

8.1.30. O fornecedor que for vencedor no Certame estará obrigado a fornecer o material para a SEME durante o período de vigência da Ata do Registro de Preços, que será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

8.1.31. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNJ, por ocasião da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

8.2. Das obrigações do contratante:

8.2.1 É de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação – Seme, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e Lei Federal nº 8.666/1993, na aquisição de Material de consumo, deverá realizar consulta aos cadastros elencados abaixo, onde na constatação em qualquer etapa do processo de aquisição, da situação de impedimento, determinará a exclusão do licitante, a não adjudicação/homologação do objeto, a não contratação ou a não autorização de fornecimento ou da realização da obra ou serviço, conforme o caso:

I - Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

III - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.2.2. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento dos materiais de consumo;

8.2.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;

8.2.4. Solicitar reparação/substituição do objeto do que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;

8.2.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

8.2.6. Receber e conferir os materiais de consumo entregue com base na ordem de compra/entrega, e no processo licitatório;

8.2.7. Atestar os materiais de consumo recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura;

8.2.8. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente atestada;

8.2.9. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega materiais de consumo e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e no Contrato;

8.2.10. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;

8.2.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

8.2.12. Notificar a contratada para que esta se encarregue de substituir os materiais de consumo recebidos provisoriamente, que apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e no Contrato, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação – SEME.

8.2.13. Exercer através de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução, sem prejuízo da obrigação da Contratada de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço e/ou fornecimento de materiais que não estejam de acordo com as normas ou especificações técnicas atualizadas e/ou que atentam contra a sua segurança.

8.2.14. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa executar normalmente os serviços contratados.

8.2.15. Informar à Contratada toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a SEME ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da aquisição dos materiais, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

b) **Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o de 20 dias, a SEME deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a SEME, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) **Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (*Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93*).

d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a SEME, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

e) **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2002 - Pregão*):

e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.3 Não manter a proposta:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;

e.4 Falhar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;

e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

e.6 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.7 Comportar-se de modo inidôneo;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

e.8 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

e.9 Fraudar na execução do contrato;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses.

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a SEME, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com a SEME ou em curso de execução.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

9.4. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

9.5. Os valores das multas deverão ser recolhidos no Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SEME, no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo SEME.

9.6. Situações agravantes e atenuantes

9.6.1 Agravantes:

a) as sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

9.6.2 Atenuantes:

a) as penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 14.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

9.7. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

9.8. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

§.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS:

Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I- O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II- O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos

Fabírcia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira – CPL02/PMRB
Decreto nº 06/2022

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III- O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV- O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V- O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI- O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX- O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X- O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI- A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII- O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

XV- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

15.2. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

15.3. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

15.4. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE JURÍDICA

17. A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº _____, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia ____ de ____ de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

§1º - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§2º. No tocante as regras disciplinares, aplicam-se ainda, as do Decreto Municipal nº 1.127/2014, especialmente o art. 1º, 2º e 16º onde diz:

Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 16º. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CADIMP e ao CEIS por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração do contrato e pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomando as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO



Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

19. O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, ____ de ____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. ____/2022 – CPL02

_____, (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022. (Local)

(Assinatura Representante Legal)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP.

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

() Empresa de Pequeno Porte - EPP – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____

Nome e CPF do representante legal

Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022
licitacoes-e nº 934747

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022-CPL02

_____, (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2022. (Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.